



Comissão Externa destinada a fazer o acompanhamento “in loco” e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela concessionária ECO 101 que administra o trecho da BR 101 que corta o Estado do Espírito Santo – CEXBR101

## REQUERIMENTO

**(Da Comissão Externa encarregada de fiscalizar a concessão da BR 101/ES)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo a adoção de medidas no âmbito da concessão da Rodovia BR 101, no Estado do Espírito Santo.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo que a Agência Nacional de Transportes Terrestres adote medidas no âmbito da concessão da Rodovia BR 101, no Estado do Espírito Santo, promovendo a reformulação do termo contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado MARCUS VICENTE  
Coordenador



Comissão Externa destinada a fazer o acompanhamento “in loco” e fiscalizar os planos de trabalho, obras realizadas, intervenções futuras, investimentos, obrigações e direitos adquiridos pela concessionária ECO 101 que administra o trecho da BR 101 que corta o Estado do Espírito Santo – CEXBR101

## **INDICAÇÃO Nº , DE 2018**

**(Da Comissão Externa encarregada de fiscalizar a concessão da BR 101/ES)**

Sugere que a ANTT adote medidas no âmbito da concessão da Rodovia BR 101, no Estado do Espírito Santo.

**Excelentíssimo Ministro de Estado dos Transportes,  
Portos e Aviação Civil:**

A Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, vinculada a esse Ministério, é responsável legal pela regulação da infraestrutura rodoviária posta sob concessão. Entre as rodovias outorgadas à exploração pela iniciativa privada, está trecho da Rodovia BR 101, no Estado do Espírito Santo, hoje administrado pela Concessionária ECO 101.

Em reunião com autoridades da ANTT e representantes da ECO 101, esta Comissão Externa, criada há mais de dois anos na Câmara dos Deputados com a finalidade de fiscalizar a concessão da BR 101/ES, tomou ciência de problemas que dizem respeito ao cumprimento do contrato e a faltas que comprometem a qualidade do serviço prestado aos cidadãos. São eles:

1. Após a desativação de controladores de velocidade pelo DNIT, em 2017, vários trechos da rodovia ficaram sem contar fiscalização por meio eletrônico, recurso essencial para o trabalho de prevenção de acidentes e de punição dos condutores desregrados.

2. No Programa de Exploração Rodoviária – PER, assumiu-se que a obra do contorno do Mestre Álvaro, a cargo do DNIT, estaria pronta até o quinto ano da concessão, o que não ocorrerá. Diante disso, prolongar-se-á o uso de trecho urbano, hoje administrado provisoriamente pela

ECO 101, com repercussão negativa para a segurança e fluidez do trânsito, assim como para a qualidade de vida dos moradores da zona urbana do Município de Serra.

3. O contrato de concessão previa a desocupação da faixa de domínio no prazo de até cinco anos (a vencer em maio de 2018), contado da assunção da rodovia pela ECO 101. Segundo levantamento da concessionária, apresentado a esta Comissão Externa, mais de dez mil edificações ainda se acham irregularmente no interior da faixa de domínio. Não há como a obrigação contratual ser cumprida no prazo estipulado, portanto.

Em razão desses problemas, a Comissão Externa gostaria de recomendar à ANTT os seguintes encaminhamentos, a respeito dos quais os membros deste Colegiado estão de acordo:

1. Inclusão no rol de investimentos e obrigações da concessionária da implantação e operação de radares para controle de velocidade, em substituição aos do DNIT, que estiveram em funcionamento até julho de 2017, e em complementação aos previstos no PER, já instalados.
2. Incorporação definitiva, ao objeto do contrato, do trecho rodoviário urbano do Município de Serra, em vista de não se ter perspectiva quanto à conclusão da obra do “Contorno do Mestre Álvaro”, a cargo do DNIT.
3. Dilação do prazo de que a concessionária dispõe para regularização da faixa de domínio, que expira em maio, adequando-o ao cronograma de investimento que será previsto na revisão quinquenal.

As sugestões que vão acima, esclarecemos V.Exa., foram mencionadas pelas próprias autoridades da ANTT, na recente reunião a que aludimos anteriormente. O corpo técnico da Agência, bem como representantes da ECO 101, parece seguro quanto à conveniência e oportunidade das medidas que, aqui, referendamos e cuja adoção, portanto, recomendamos formalmente.

A despeito disso, gostaríamos de alertar V.Exa. para a necessidade de a dilação do prazo para regularização da faixa de domínio dever vir acompanhada de ações e soluções de engenharia que assegurem,

com a máxima urgência, a segurança dos usuários da rodovia e dos que ocupam as edificações hoje existentes na referida faixa. É responsabilidade da ANTT e da ECO 101 atuar em conformidade com as normas técnicas e legais, garantindo, tanto quanto seja possível, a incolumidade dos cidadãos.

Esperamos que nossa recomendação seja encampada por V.Exa. e levada à análise do corpo técnico da ANTT.

Sendo o que tínhamos a sugerir, agradecemos a V.Exa. a atenção dispensada a esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado MARCUS VICENTE  
COORDENADOR